

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS



EMPRESA: INSTITUCIONAL

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS

CÓDIGO: PO-ECO-28

VERSÃO: 02

DATA PUBLICAÇÃO: 07/04/2026

VIGÊNCIA: 07/04/2028

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA

SUMÁRIO

1. Objetivo	3
2. Diretrizes	3
3. Público-alvo.....	3
4. Estrutura Organizacional e Responsabilidades.....	4
5. Disposições.....	7
6. Normativos Relacionados	7
7. Registro das Alterações.....	8
8. Vigência	8
9. Responsáveis	8

1. OBJETIVO

Esta Política de Controles Internos (“Política”), tem como objetivos:

- Estabelecer princípios, diretrizes, papéis e atribuições a serem observados no fortalecimento e no funcionamento do sistema de controles internos do Grupo Ecoagro (“Ecoagro”), de acordo com a complexidade de seus negócios;
- Assegurar uma estrutura de controles internos que permita a identificação dos riscos decorrentes de todas as atividades operacionais, de fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da Ecoagro;
- Estabelecer um acompanhamento eficaz dos processos, visando a segurança financeira e a integridade das operações, garantindo a adequada distribuição de responsabilidades (segregação de função), evitando conflitos de interesses e a exposição a riscos; e
- Disseminar a cultura de controles para mitigar o risco de descumprimento de leis, regulamentos, normas e procedimentos operacionais internos, bem como enfatizar que as atividades de controles internos são atribuições de todos os colaboradores em seus diversos níveis hierárquicos.

2. DIRETRIZES

A Ecoagro deve contar com uma estrutura de controles internos que vise a identificação, avaliação, resposta, reporte e monitoramento dos riscos operacionais relevantes, para que a Alta Administração e gestores de áreas possam se antecipar e mitigar riscos que impactem negativamente os objetivos dos negócios da Ecoagro.

O gestor de cada área é responsável por assegurar um ambiente e uma cultura de controles internos e por garantir que todos os seus colaboradores entendam os riscos e responsabilidades envolvidas em suas atividades diárias.

3. PÚBLICO-ALVO

Esta Política se aplica a todos os colaboradores e membros da Alta Administração da Ecoagro, devendo ser refletida para conscientização no gerenciamento de riscos e controles da Instituição.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RESPONSABILIDADES

A estrutura de Controles Internos da Ecoagro abrange os seguintes papéis e responsabilidades:

Alta Administração

- Promover elevados padrões éticos, de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize, a todos os colaboradores, a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo;
- Delegar responsabilidades e oferecer recursos à Diretoria de Controles Internos para que os objetivos da Ecoagro sejam atingidos, em conformidade com a regulação, com o Código de Ética e Conduta e com as boas práticas de mercado;
- Manifestar-se expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção das deficiências apontadas;
- Discutir, avaliar e decidir sobre fatos e ações que afetam o sistema de controles internos;
- Acompanhar e discutir os pontos relevantes detectados e reportados pela Área de Controles Internos assim como pontos relevantes reportados por eventual Auditoria Externa; e
- Fomentar a consolidação da cultura de gestão de riscos e controles internos na Ecoagro.

Diretor de Controles Internos

- Responsável pela cultura, gestão de riscos e atividades de controles internos, assim como sua aderência regulatória;
- Implementar a política de controles internos, considerando as regras, princípios, responsabilidades, metodologia e procedimentos definidos;
- Avaliar continuamente a qualidade e a adequação da estrutura de controles e o seu funcionamento;
- Conduzir, no âmbito das diretorias da Ecoagro, ações para identificação, avaliação, gestão e mitigação dos riscos;
- Acompanhar, por meio do Comitê de Governança, Riscos e Compliance, os resultados das ações do gerenciamento do risco, estabelecendo estratégias e ações para monitoramento dos planos de ação nos prazos estipulados;

- Garantir a existência e a operacionalização de ações de conscientização relativas ao gerenciamento do risco;
- Desenvolver esforços e ações para fortalecimento da cultura de controle em seus diversos níveis e áreas;
- Comunicar à alta administração sobre a situação dos controles internos e dos riscos; e
- Coordenar o desenvolvimento de planos de contingência para emergências e problemas operacionais.

Controles Internos (2ª linha)

- Definir e manter atualizada a Política de Controles Internos;
- Auxiliar as Áreas de Negócio na elaboração e atualização de Políticas, Normas e Manuais;
- Estabelecer metodologia, processos e ferramentas para o gerenciamento de riscos dos controles realizados pela 1ª linha;
- Monitorar o ambiente de controles por meio de análise de processos, acompanhamento de indicadores e direcionando de forma tempestiva o fluxo de informações desde a identificação da falha, fragilidade ou perda até o tratamento e encerramento;
- Definir e operacionalizar os processos relativos ao gerenciamento de riscos da Ecoagro, assim como as técnicas e ferramentas associadas a esses processos visando a padronização de conceitos e procedimentos;
- Coordenar e garantir a execução do ciclo de revisão periódica dos riscos e controles;
- Orientar as avaliações de riscos e controles executados pelas áreas;
- Gerenciar o atendimento das recomendações efetuadas por eventual Auditoria Externa;
- Acompanhar o processo de implementação dos planos de ação;
- Apoiar os Planos de Contingência de Negócio da Ecoagro;
- Atender os órgãos reguladores e auditores externos nos assuntos e requerimentos relativos ao gerenciamento de riscos operacionais;

- Elaborar relatório e submeter para a Alta Administração, os resultados das avaliações dos controles internos, seguindo as orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e
- Disseminar a cultura de gestão de riscos e controles para a qualificação do público interno em todos os níveis.

Gestores das áreas de negócios e suporte (1ª linha)

- Executar as atividades de controles referentes a sua unidade de negócio;
- Identificar e gerenciar os riscos existentes em sua área e propor soluções de forma proativa;
- Disseminar a cultura de gestão de risco em sua área;
- Levar ao conhecimento da área de Controles Internos as questões relativas aos controles internos, riscos legais e demais riscos da área, bem como as ações mitigatórias, o responsável e a data de implementação;
- Reportar prontamente, por meio dos canais de comunicação estabelecidos pela instituição, riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades, perdas, quase perdas, incidentes, fraudes e crises;
- Acompanhar as mudanças nos negócios e nas atividades da área, avaliando continuamente as necessidades de alterações nos controles;
- Documentar e manter atualizados os documentos como políticas, normas e manuais relativos aos processos e as atividades de sua área;
- Participar do Comitê de Governança, Riscos e Compliance sempre que convocados; e
- Atender, nos prazos acordados, às solicitações de evidências realizadas pela área de Controles Internos, assegurando a confiabilidade das informações prestadas, bem como implementar os planos de ação definidos para correção de deficiências identificadas dentro dos prazos estabelecidos.

Comitê de Governança, Riscos e Compliance

- Analisar e aprovar o modelo e a metodologia de gerenciamento dos riscos;
- Definir diretrizes para gestão dos riscos, bem como avaliar os resultados das atividades de Controles Internos e Compliance;

- Discutir os apontamentos relevantes apresentados pela área de Controles Internos ou por eventual Auditoria Externa;
- Discutir a situação da implementação de planos de ação requeridos;
- Acompanhar os resultados das ações do gerenciamento do risco;
- Dar suporte à gestão ativa do risco; e
- Avaliar continuamente a qualidade e a adequação da estrutura de controles e o seu funcionamento.

5. DISPOSIÇÕES

O Sistema de Controles Internos foi desenvolvido com base no Modelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway*) e considera 5 etapas: Identificação, Avaliação, Resposta, Reporte e Monitoramento, visando construir um ambiente de controles internos que auxilie a Ecoagro a alcançar objetivos importantes e melhorar seu desempenho, apoiando um processo sólido de tomada de decisões e de governança da organização.

Os riscos identificados são avaliados e mensurados de acordo com os seus possíveis impactos nos objetivos da Ecoagro, e em função de critérios internos que consideram diversos fatores, tais como: reputação, volumes, descumprimento regulatórios, impactos financeiros, descumprimentos legais, dentre outros.

Cabe à área de Controles Internos o adequado reporte e acompanhamento dos riscos identificados, reportando ao Comitê de Governança, Riscos e Compliance os apontamentos não sanados ou considerados de elevado risco.

6. NORMATIVOS RELACIONADOS

a. Externos

- Resolução CVM N° 21, de 25 de fevereiro de 2021
- Resolução CVM N° 60, de 23 de dezembro de 2021
- Resolução CVM N° 175, de 23 de dezembro de 2022

b. Internos

- Código de Ética e de Conduta
- Política de Consequências

7. REGISTRO DAS ALTERAÇÕES

Versão	Motivo da alteração	Data da Publicação
01	Elaboração da Política	02/04/2024
02	Atualização periódica	07/04/2026

8. VIGÊNCIA

A presente Política entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Esta Política será revisada e atualizada no prazo máximo de 2 (dois) anos ou sempre que houver alterações nas diretrizes descritas.

9. RESPONSÁVEIS

Etapa	Responsável	Cargo
Elaboração	Bruno Cardoso	Analista de Compliance e Controles Internos
Revisão	Rodrigo Hirae	Head de Compliance e Controles Internos
Aprovação	Leandro Mattia	Diretor de Compliance e Controles Internos